



**PROCESSO LICITATÓRIO 88/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL 06/2024**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SERITINGA/MG**, torna público, que realizará procedimento licitatório nº 88/2024, modalidade pregão presencial objetivando a Contratação de Empresa especializada em eventos para a realização da festa de aniversário da cidade e réveillon 2024, conforme condições e especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09:00 horas do dia 23/12/2024, na sala da comissão de contratação do município de Seritinga-MG, situada na Praça Sete de Setembro, nº 354, Centro, em Seritinga/MG, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria 03/2024.

**TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL (ART. 33, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021)**

**REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA INDIRETA.**

**1. OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em eventos para a realização da festa de aniversário da cidade e réveillon 2024, conforme condições e especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O pregão presencial será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de nº 3834/2024 “que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no art.

2.2. A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Seritinga – MG, se adequarem à forma eletrônica: (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:



**II - da obrigatoriedade de realização de licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;**

2.3. Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal de nº 3834/2024, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece no art.

1º § 5º, *in verbis*:(..) será obrigatória a utilização do pregão em sua modalidade eletrônica após 06 anos contados da publicação da lei federal 14.133/2021 tendo em vista a população de Seritinga - MG estar abaixo de 20.000,00, (vinte mil habitantes), consoante disposição expressa do art. 176 da citada lei desde que justificada no edital em suas disposições preliminares, (..)

2.4. A lei federal 14.133/2021, (art. 17), assim como o Decreto Municipal de nº 38, (art. 1º § 3º) diz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo cujo arquivo será acostado ao processo administrativo, e, ainda inserido no sítio de Seritinga/MG:

<https://www.seritinga.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-em-andamento>

2.5. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e, microempreendedor individual, (MEI), no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.6. O edital de pregão em licitação segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da lei federal 14.133/2021.

2.7. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.8. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.9. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

2.1. Poderão participar desta Licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

2.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

2.3. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivos, a Pregoeira convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

2.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1 Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.2 Pessoa jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.4.3 Estrangeira que não funcione no País;

2.4.4 Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;

2.4.5 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.4.6 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Seritinga/MG.

2.4.7 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital, (TCE/MG - Processo 1047863 – Denúncia. Deliberado em 19/5/2022).

### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

Dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**.

3.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura Municipal de Seritinga/MG, na Praça Sete de Setembro, nº 354, Centro – Seritinga – MG – A/C da pregoeira, até o dia 23/12/2024 às 09:00 horas.

3.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE SERITINGA – MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2024**  
**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

**MUNICÍPIO DE SERITINGA – MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2024**  
**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**

3.3. O interessado deverá entregar todos os envelopes antes do horário designado para a sessão. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil



subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

**Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.**

Cuidando-se de MEI deverá ser apresentado o respectivo certificado CCMEI. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **5. PROPOSTAS COMERCIAIS**

As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital e que se responsabiliza pela autenticidade da tabela por ele apresentada, conforme Anexo I relativo às propostas.

Prazo de validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos



de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT.

O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar após a sua classificação, os documentos de habilitação para análise da pregoeira, quais sejam:

### **6.1.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

### **6.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra



de menores, de atendimento XXXIII do art. 7º da constituição federal, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, Declaração de ausência de Vínculo, (ANEXO IV);

g) Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – lei 13.709/2018, (ANEXO V)

### **6.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.3.1-** para pessoa jurídica:

a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**6.3.2 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO V**).

**6.4** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

**6.5.** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**6.6.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**6.7.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.8.** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**6.9** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar



da proposta.

## **6.10- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.10.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, através de no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade técnico-operacional com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à dos serviços descritos no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**, desse Edital.

**6.10.2** Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, ou outro conselho competente, e de seu (s) responsável (is) técnico (s), desde que este não conste na própria Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa ou conselho competente, conforme art. 59 da Lei 5194/66.

**6.10.3. Fornecer as ARTs correspondentes (palco, som e iluminação), exigidas pela fiscalização do Corpo de Bombeiros, CREA-MG e Certificado CADASTUR.**

**6.10.4. Atestado de Visita Técnica – ANEXO VII** a ser fornecido pelo Departamento Licitações, comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta Licitação.

**6.10.5.** A licitante poderá, **facultativamente**, realizar visita técnica para tomar conhecimento da área, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados em especial a estrutura do palco e para demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto, **não sendo a visita condição de habilitação. Conforme Anexo VII do Edital.**

**6.10.6.** As visitas pelos interessados deverão ser agendadas na Prefeitura Municipal de Seritinga, através do telefone (35) 3322-1129 com o Sr. Selmar – Departamento de Licitações, nas datas de 15 a 19 de abril de 2024, oportunidade na qual receberá o atestado de visita técnica.

**6.10.7.** Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução, independentemente da realização da visita.

**6.11-** A Pregoeira poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº. 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.



## **7. SESSÃO DO PREGÃO**

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

7.2- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.4 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL** para os lances.

## **8-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os descontos oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

## **9-LANCES VERBAIS**

9.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios e procedimentos: a) Seleção da proposta através do menor preço unitário.

9.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado da contratação.

9.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

9.6. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

## **10- JULGAMENTO;**



- 10.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério o menor preço por item.
- 10.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 10.3. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 10.3.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.3.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 10.3.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 10.3.2 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 10.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 10.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 10.7 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 10.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



10.8.1 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.8.2 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.8.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.9 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.11 A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.12 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, e da proposta vencedora, bem como o termo de referência.

10.13 Após a publicação do Contrato de Prestação de Serviços nos Órgãos Oficiais e publicação da Administração no diário poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade contratual.

10.14 A reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## **11- RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

11.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.



11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## **12- DA HOMOLOGAÇÃO**

Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os descontos ofertados pelas licitantes em ordem decrescente.

Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **DO CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO.**

**12.1-** O contrato de fornecimento do item a ser licitado será substituído pela ordem de empenho/ordem de fornecimento, (OF) emitida pelo Setor de compras em respeito ao art. 95 da lei federal 14.133/2021 por se tratar de entrega imediata respeitada todas as garantias incutidas no termo de referência.

**12.2** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira do município devendo ser informado ainda no preenchimento da proposta.

**12.3** Se o adjudicatário se recusar a cumprir o prazo de entrega contido na ordem de fornecimento poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor

**12.4** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**12.5** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**12.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.



**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6.** é vedado a participação de órgão ou entidade que tenha participado em ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, (art. 82, inciso VIII da lei federal 14.133/2021);

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometa malisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. O foro é o da Comarca de Aiuruoca - MG, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

**13.10** A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a indicada no Anexo – Termo de Referência.

**13.11** Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 09:00 às 16:00 hs, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, pelo telefone: (35) 3322 1129, ou pelo e-mail: [licitacao@seritinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@seritinga.mg.gov.br)

## **14 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

ETP – Anexo do TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

- 14.2 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- 14.3 - Anexo III - Modelo de Procuração;
- 14.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração Conjunta;
- 14.5 - Anexo V - Declaração Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- 14.6 - Anexo VI - Minuta do Contrato e
- 14.7 - Anexo VII - Declaração de visita.

Seritinga/MG, 09 de dezembro de 2024

**Marco Antônio Mansur Moreira**  
**Prefeito Municipal**



## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 OBJETO:**

**1.1.** Contratação de Empresa especializada em eventos para a realização da festa de aniversário da cidade e réveillon 2024, conforme condições e especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

### **2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Festa de Aniversário da cidade juntamente com o Réveillon são uns dos principais eventos do calendário de Seritinga, sendo que a cada ano vem apresentando um sucesso maior em público e investimentos para a realização da festa. Os eventos de aniversário da cidade juntamente com a passagem do ano ficam marcados com um show pirotécnico com animação de bandas e DJ, garantindo ao público de todas as idades e classes sociais, festas com segurança e muita alegria no Parque de Exposições. As festas trazem consigo uma movimentação econômica maior para o comércio local, além da grande presença de público, contamos também com a presença do comércio ambulante (barraqueiros de vários seguimentos), os quais são necessários para atender adequadamente a sociedade, para que a festa seja um sucesso.

2.2- O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual para 2024, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

### **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

2.1 a Descrição da solução desta contratação encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar, (ETP).

### **3. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO**

**4.1- R\$ 135.6666,67 (Cento e trinta e cinco mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, levando-se em consideração a média das cotações de preços.

### **4.2 - Descrição dos itens, quantidades e valores estimados:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Média</u>	<u>Vlr. total</u>
1	<b>Gerador 180 Kwa</b> , Gerador De Energia 180 Kva a Empresa Contratada Deverá Fornecer Gerador De Energia De 180kva Com Diesel Por Conta Da Contratada, Com Operador e Cabeamento Completo. Incluso Art e Laudo Técnico. Para os dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024.	Sv	1	21.000,00	21.000,00
2	<b>Sonorização</b> - 02 Torres De Som P.A. Montados Nas Laterais Ao Palco (L e R); - Sistema Line-Array Composto De 24 Caixas De Definição (800w Cada Uma - 12 De Cada Lado) e 16 Caixas De Subgrave (2000w Cada Uma - 08 De Cada Lado, Com 2 Alto Falantes De "18" Em Cada); - 1 Mesa De Som 56 Canais Com 24 Mandadas Digital (PM 5D RH, YAMAHA CL5, DIGIDESIGNE PROFILE, VI3000, DIGICO SD 8, MIDAS PRO 3 OU 6, WAVES LV1) - 01 Filtro De Linha; - 02 Processadores Digitais Com 03 Vias Estéreo; - 01 Ultra Curve; - 06 Potencias 12.000 Watts Rms; - 06 Potencias 5.500 Watts Rms; - 06 Potencias 3.500 Watts Rms; - 01 Multicabo 100m Com Splinter 10m - 56 Vias; - 01 Notebook; - 01 Aparelho Mp3; - 01 Sistema Intercom Ida e Volta; - 01 Técnico Experiente Para Operação Sistema De Áudio; - 01 Técnico Experiente Para Operação Sistema De Luz; - 01 Estabilizador De Voltagem De 60 Amperes No Mínimo; <b>Equipamentode Palco (Back-Line)</b> - 01 Console Digital Mínimo 56 Canais (,Console 56 canais entrada e 24 saídas: Console 56 canais e 32 (PM 5D RH, YAMAHA CL5, DIGIDESIGNE	Sv	1	45.666,67	45.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

<p>PROFILE, VI3000, DIGICO SD 8, MIDAS PRO 3 OU 6, WAVES LV1))</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 04 microfones wireless SHURE AXIENTE, UR4 – indispensável</li><li>- 02 transmissores wireless com cabo P-10 SHURE AXIENTE, UR4 – indispensável</li><li>- 04 sistema de in ear fone SHURE PSM1.000, PSM900 - indispensável</li><li>- 01 Sistema contendo 06 vias estereo de amplificação de fone com cabos - indispensável</li><li>- 01 Sistema de Side Fill Duplo</li></ul> <p>- 01 Filtro De Linha;</p> <p>- 01 Processador Digitais 03 Vias Estéreo;</p> <p>- 01 Ultra Curve;</p> <p>- 01 Compressor;</p> <p>- 01 Crossover;</p> <p>- 03 Equalizadores;</p> <p>- 02 Side Estéreo Duplo De 03 Vias Contendo Cada Side 02 Kf e 02 Sb 850 De Cada Lado, Com Amplificadores;</p> <p>- 06 Monitores;</p> <p>- 01 Monitor Sub Para Bateria;</p> <p>- 02 Amplificadores 8.000 Watts Rms Classe Ab p/ Monitores;</p> <p>- 02 Amplificadores Para Guitarra (fender twin ou jcm 900)</p> <p>01 Amplificador Para Contrabaixo Com 1 A.F De 15” e 04 A.F De 10”;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-combiner pa 821 shure;</li><li>- combiner pa421 shure.</li><li>- antena helical P;</li><li>-1 cabo antena de 15 m;</li><li>- 5 ad4d axiente;</li><li>- 08 ad1 body pack;</li><li>02 ad2 handheld bastão bet58;</li><li>- 1 urd4d=;</li><li>- 02 ur1 body pack;</li><li>-2 antena Lpd</li><li>- 2 cabos de antena</li><li>-04 Multivias de 12 canais</li><li>- 20 Microfones Sm 58;</li><li>- 01 Bateria Completa De Boa Qualidade;</li><li>- 03 Kit Microfone Para Bateria;</li><li>- 15 Garras Para Microfones;</li><li>- 4 garras L;</li><li>- 24 Pedestais;</li><li>- 10 Direct Box Ativo;</li><li>- 15 Direct Box Passivo;</li><li>- 01 Transformador 220V x 110V – 10 Kva;</li></ul>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 100 Cabos Xlr</li><li>- 10 Cabos P10</li><li>- 01 Amplificador De Fone Para Vias Com 8 Canais</li><li>- 08 Fones Profissionais Para Músicos, Com Cabos</li><li>- Cabos De Sinal e Energia Necessários Para Este Sistema;</li><li>- 4 subsnacks Xlr de 12 vias cada;</li></ul> <p>Para os dias 28/29/30 e 31 de dezembro de 2024.</p>				
3	<p><b>Iluminação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Grid Em Estrutura De Alumínio Q30 Ou Q50, Com 9,0m De Frente, 7,5m De Profundidade e 6,0m De Altura Com 02 Linhas e 6 Pés;</li><li>- trave em estrutura de alumino Q30 Ou Q50, Com 9,0m, 6,00 e alutra, com tahlas, slives com montagem para instalação de painel de led;</li><li>- 34 Moving Bean 9R;</li><li>- 12 Refletores De Alumínio Com Lâmpada Par; (12 Frente #5) ou coob lede;</li><li>- 08 Elipsoidal;</li><li>- 10 Strobo Dmx Rgb;</li><li>- 32 Canhão Par Led Dmx De 3 w Rgbwa;</li><li>- 24 mac aura;</li><li>- -02 canhão seguidor com operador;</li><li>- Fechamento Total Do Grid Em Malha Preta;</li><li>- 01 Console Dmx Digital, Com Mínimo 48 Canais;</li><li>- 08 Mini-Brut Com 06 Lâmpadas;</li><li>- 04 Máquinas De Fumaça 3.000 Watts d m x Com Controle Remoto e Ventiladores;</li><li>- 12 praticaveis com pés de 40cm de altura,</li><li>- 10 coby led;</li><li>- 16 wash leds(mac aura, robe 600 ou similar)</li><li>- 16 Atomic (300, led ou similar);</li><li>- 04 pontos de intercom – clear com palco, console- canhoes seguidores);</li><li>- 2 cilindros de Co2</li><li>- Luz de serviço;</li><li>-06 canotes para instalação de mooving (2 metros, 2”)</li></ul> <p>Obs.: Não Será Aceito Grid Em</p>	Sv	1	27.333,33	27.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

	Estrutura De Aço Galvanizado, Somente Alumínio e Não Será Aceito Grid Em Estrutura Q25; Para os dias 28/29/30 e 31 de dezembro de 2024.				
4	<b>Prestação de serviço de painel de led</b> (6m x 4m) 24m <sup>2</sup> resolução mínima de p3.9, já mapeadas e configuradas, com Processador, aparelho para reprodução de Mídias, cabeamento e técnico responsável. Para os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2024.	Sv	1	25.000,00	25.000,00
5	<b>Apresentação de show artístico</b> Apresentação de conjunto musical, Banda ou dupla, solo, com duração de 03 horas, mínimo 05 integrantes, no dia 28 de Dezembro de 2024.	Sv	1	8.666,67	8.666,67
6	<b>Apresentação de dj</b> com duração de no mínimo de 3 horas de apresentação, com efeitos 3 papeis picados, 3 gerbs, pistola de papel picado, pistola de co2, 2 cdj, 1 microfone. Para os dias 30 de dezembro.	Sv	1	8.000,00	8.000,00
	<b>TOTAL COTADO</b>			<b>135.666,67</b>	<b>135.666,67</b>

**4.2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** Os serviços serão prestados no Parque de Exposições do Município de Seritinga “Vereador Francisco Valmiro da Silva”, Centro.

### 4.3. PESQUISA DE PREÇOS

4.3.1 - A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, na forma do art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021.

### 5 PARCELAMENTO DO OBJETO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da prestação dos serviços deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

### 6 SUSTENTABILIDADE

6.1- Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.



## **7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI OU COOPERATIVAS**

7.1- As empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48 incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 terão tratamento privilegiado tendo em vista o valor orçado pela administração.

7.2- Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.3- Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

## **8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

8.1- O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

9.1. O prazo para prestação do serviço será de 04 (quatro) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **São obrigações do Contratado:**

A) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

B) Prestar o serviço no endereço constante no Termo de Referência;

C) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

D) Prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;

E) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;



F) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

**G) Fornecer as as ARTs(palco, elétrica...), exigidas pela fiscalização do Corpo de Bombeiros e CREA-MG.**

H) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

I) manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### **São obrigações do Contratante:**

A) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

B) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

C) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

D) comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

E) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

F) efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

G) efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal fatura fornecida pelo Contratado, no que couber; emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

H) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

I) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

J) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11 FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento da prestação de serviços deverá ser realizado em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações.



**11.2** O pagamento deverá ser efetuado com a apresentação dos documentos exigidos.

A) O pagamento ficará condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item

**11.3.1** das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.2.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

**12.4** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.5** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

b) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

c) A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **14 VIGÊNCIA:**

A contratação terá vigência de à partir da data de assinatura do contrato, até o dia 31 de julho de 2024.

## **16- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**16.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.04.01.13.392.0008.2.0042 - Fonte 1.500.000 - Eventos tradicionais e festas populares.

**17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**18. FISCAL DO CONTRATO**

**18.1** A fiscalização do contrato assinado na forma deste termo de referência ficará por conta do Secretaria de Administração, devendo atestar quaisquer irregularidades no andamento da execução dos serviços.



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO AO TR**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Órgão: **Prefeitura Municipal de Seritinga**

Nº do processo: 088/2024

Categoria do ETP: Contratação de Empresa especializada em eventos para a realização da festa de aniversário da cidade e réveillon 2024, conforme condições e especificações contidas nesse **Termo de Referência – Anexo I**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de Empresa especializada em eventos para a realização da festa de aniversário da cidade e réveillon 2024, **que irá ocorrer nos dias 28,29,30 e 31 de dezembro de 2024, tendo como local para o evento o Parque de Exposições “Vereador Francisco Valmiro da Silva”.**

A Festa de Aniversário da cidade juntamente com o Réveillon são uns dos principais eventos do calendário de Seritinga, sendo que a cada ano vem apresentando um sucesso maior em público e investimentos para a realização da festa. Os eventos de aniversário da cidade juntamente com a passagem do ano ficam marcados com um show pirotécnico com animação de bandas e DJ, garantindo ao público de todas as idades e classes sociais, festas com segurança e muita alegria no Parque de Exposições. As festas trazem consigo uma movimentação econômica maior para o comércio local, além da grande presença de público, contamos também com a presença do comércio ambulante (barraqueiros de vários seguimentos), os quais são necessários para atender adequadamente a sociedade, para que a festa seja um sucesso.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

Área requisitante: **Secretaria de Administração**

Responsável: **Iuri da Silva Santos**

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se faz necessário para prestação de serviços em eventos para a realização da festa de aniversário da cidade e réveillon 2024, **que irá ocorrer nos dias 28,29,30 e 31 de dezembro de 2024, tendo como local para o evento o Parque de Exposições “Vereador Francisco Valmiro da Silva”.**



O processo licitatório não será exclusivo às Microempresas, devido o valor estar acima do citado no Art. 48, I, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o estatuto nacional da microempresa e empresa de pequeno porte, dispõe que:

Art. 48 – Para o cumprimento do disposto no Art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

**I** - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializada para prestação de **serviços em eventos para a realização da festa de aniversário da cidade e réveillon 2024.**

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ
Serviços eventos	Michel dos Santos	44.921.017/0001-57
	José Donizete da Silva	08.223.036/0001-46
	TGVS Sonorização e Eventos Ltda ME	27.999.336/0001-66

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para de **serviços em eventos para a realização da festa de aniversário da cidade e réveillon 2024**, conforme as seguintes especificações/ condições:

- a. O evento acontecerá nos **dias 28,29,30 e 31 de dezembro de 2024.**
- b. A empresa será responsável por montar todos equipamentos com antecedência e estar presente no evento caso seja necessário algum ajuste.
- c. A empresa contratada será responsável por qualquer dano causado em algum de seus equipamentos, bem como repor em caso de não funcionamento.
- d. Nos preços ofertados pela Contratada estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto, isentando a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

## 7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

A prestação de serviços será conforme os descritivos no quadro a seguir:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant.</u>
1	<b>Gerador 180 Kwa</b> , Gerador De Energia 180 Kva a Empresa Contratada Deverá Fornecer Gerador De Energia De 180kva Com Diesel Por Conta Da Contratada, Com Operador e Cabeamento Completo. Incluso Art e Laudo Técnico. Para os dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024.	Sv	1
2	<b>Sonorização</b> - 02 Torres De Som P.A. Montados Nas Laterais Ao Palco (L e R); - Sistema Line-Array Composto De 24 Caixas De Definição (800w Cada Uma - 12 De Cada Lado) e 16 Caixas De Subgrave (2000w Cada Uma - 08 De Cada Lado, Com 2 Alto Falantes De "18" Em Cada); - 1 Mesa De Som 56 Canais Com 24 Mandadas Digital (PM 5D RH, YAMAHA CL5, DIGIDESIGNE PROFILE, VI3000, DIGICO SD 8, MIDAS PRO 3 OU 6, WAVES LV1) - 01 Filtro De Linha; - 02 Processadores Digitais Com 03 Vias Estéreo; - 01 Ultra Curve; - 06 Potencias 12.000 Watts Rms; - 06 Potencias 5.500 Watts Rms; - 06 Potencias 3.500 Watts Rms; - 01 Multicabo 100m Com Splinter 10m - 56 Vias; - 01 Notebook; - 01 Aparelho Mp3; - 01 Sistema Intercom Ida e Volta; - 01 Técnico Experiente Para Operação Sistema De Áudio; - 01 Técnico Experiente Para Operação Sistema De Luz; - 01 Estabilizador De Voltagem De 60 Amperes No Mínimo; <b>Equipamentode Palco (Back-Line)</b> - 01 Console Digital Mínimo 56 Canais (,Console 56 canais entrada e 24 saídas: Console 56 canais e 32 (PM 5D RH, YAMAHA CL5, DIGIDESIGNE PROFILE, VI3000, DIGICO SD 8, MIDAS PRO 3 OU 6, WAVES LV1)) - 04 microfones wireless SHURE AXIENTE, UR4 - indispensável - 02 transmissores wireless com cabo P-10 SHURE AXIENTE, UR4 - indispensável - 04 sistema de in ear fone SHURE PSM1.000, PSM900 - indispensável - 01 Sistema contendo 06 vias estereo de amplificação de fone com cabos - indispensável - 01 Sistema de Side Fill Duplo	Sv	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Filtro De Linha;</li><li>- 01 Processador Digitais 03 Vias Estéreo;</li><li>- 01 Ultra Curve;</li><li>- 01 Compressor;</li><li>- 01 Crossover;</li><li>- 03 Equalizadores;</li><li>- 02 Side Estéreo Duplo De 03 Vias Contendo Cada Side 02 Kf e 02 Sb 850 De Cada Lado, Com Amplificadores;</li><li>- 06 Monitores;</li><li>- 01 Monitor Sub Para Bateria;</li><li>- 02 Amplificadores 8.000 Watts Rms Classe Ab p/ Monitores;</li><li>- 02 Amplificadores Para Guitarra (fender twin ou jcm 900)</li><li>- 01 Amplificador Para Contrabaixo Com 1 A.F De 15" e 04 A.F De 10";</li><li>- combiner pa 821 shure;</li><li>- combiner pa421 shure.</li><li>- antena helical P;</li><li>- 1 cabo antena de 15 m;</li><li>- 5 ad4d axiente;</li><li>- 08 ad1 body pack;</li><li>- 02 ad2 handheld bastão bet58;</li><li>- 1 urd4d=;</li><li>- 02 ur1 body pack;</li><li>- 2 antena Lpd</li><li>- 2 cabos de antena</li><li>- 04 Multivias de 12 canais</li><li>- 20 Microfones Sm 58;</li><li>- 01 Bateria Completa De Boa Qualidade;</li><li>- 03 Kit Microfone Para Bateria;</li><li>- 15 Garras Para Microfones;</li><li>- 4 garras L;</li><li>- 24 Pedestais;</li><li>- 10 Direct Box Ativo;</li><li>- 15 Direct Box Passivo;</li><li>- 01 Transformador 220V x 110V – 10 Kva;</li><li>- 100 Cabos Xlr</li><li>- 10 Cabos P10</li><li>- 01 Amplificador De Fone Para Vias Com 8 Canais</li><li>- 08 Fones Profissionais Para Músicos, Com Cabos</li><li>- Cabos De Sinal e Energia Necessários Para Este Sistema;</li><li>- 4 subsnacks Xlr de 12 vias cada;</li></ul> <p>Para os dias 28/29/30 e 31 de dezembro de 2024.</p>		
3	<p><b>Iluminação</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Grid Em Estrutura De Alumínio Q30 Ou Q50, Com 9,0m De Frente, 7,5m De Profundidade e 6,0m De Altura Com 02 Linhas e 6 Pés;</li><li>- trave em estrutura de alumino Q30 Ou Q50, Com 9,0m, 6,00 e alutra, com tahlas, slives com montagem para instalação de painel de led;</li><li>- 34 Moving Bean 9R;</li><li>- 12 Refletores De Alumínio Com Lâmpada Par; (12 Frente #5) ou coob lede;</li></ul>	Sv	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 08 Elipsoidal;</li> <li>- 10 Strobo Dmx Rgb;</li> <li>- 32 Canhão Par Led Dmx De 3 w Rgbwa;</li> <li>- 24 mac aura;</li> <li>- -02 canhão seguidor com operador;</li> <li>- Fechamento Total Do Grid Em Malha Preta;</li> <li>- 01 Console Dmx Digital, Com Mínimo 48 Canais;</li> <li>- 08 Mini-Brut Com 06 Lâmpadas;</li> <li>- 04 Máquinas De Fumaça 3.000 Watts d m x Com Controle Remoto e Ventiladores;</li> <li>- 12 praticaveis com pés de 40cm de altura,</li> <li>- 10 coby led;</li> <li>- 16 wash leds(mac aura, robe 600 ou similar)</li> <li>- 16 Atomic (300, led ou similar);</li> <li>- 04 pontos de intercom – clear com palco, console- canhoes seguidores);</li> <li>- 2 cilindros de Co2</li> <li>- Luz de serviço;</li> <li>-06 canotes para instalação de mooving (2 metros, 2”)</li> </ul> <p>Obs.: Não Será Aceito Grid Em Estrutura De Aço Galvanizado, Somente Alumínio e Não Será Aceito Grid Em Estrutura Q25; Para os dias 28/29/30 e 31 de dezembro de 2024.</p>		
4	<p><b>Prestação de serviço de painel de led</b> (6m x 4m) 24m<sup>2</sup> resolução mínima de p3.9, já mapeadas e configuradas, com Processador, aparelho para reprodução de Mídias, cabeamento e técnico responsável. Para os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2024.</p>	Sv	1
5	<p><b>Apresentação de show artístico</b> Apresentação de conjunto musical, Banda ou dupla, solo, com duração de 03 horas, mínimo 05 integrantes, no dia 28 de Dezembro de 2024.</p>	Sv	1
6	<p><b>Apresentação de dj</b> com duração de no mínimo de 3 horas de apresentação, com efeitos 3 papeis picados, 3 gerbs, pistola de papel picado, pistola de co2, 2 cdj, 1 microfone. Para os dias 30 de dezembro.</p>	Sv	1

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a prestação de serviços o valor de **R\$ 135.666,67 (Cento e trinta e cinco mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, levando-se em consideração a média das cotações de preços.levando-se em consideração a média das cotações de preços, conforme tabela abaixo:

Item				Vlr. Unit.	Vlr. Unit.	Vlr. Unit.	Média	Vlr. Total
		Unid.	Quant.	Donizete	TGVS	Michel		
1	<b>Gerador 180 Kwa,</b> Gerador De Energia 180 Kva a Empresa Contratada Deverá Fornecer Gerador	Sv	1	20.000,00	25.000,00	18.000,00	21.000,00	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

	De Energia De 180kva Com Diesel Por Conta Da Contratada, Com Operador e Cabeamento Completo. Incluso Art e Laudo Técnico. Para os dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024.							
2	<p><b>Sonorização</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 Torres De Som P.A. Montados Nas Laterais Ao Palco (L e R);</li> <li>- Sistema Line-Array Composto De 24 Caixas De Definição (800w Cada Uma - 12 De Cada Lado) e 16 Caixas De Subgrave (2000w Cada Uma - 08 De Cada Lado, Com 2 Alto Falantes De "18" Em Cada);</li> <li>- 1 Mesa De Som 56 Canais Com 24 Mandadas Digital (PM 5D RH, YAMAHA CL5, DIGIDESIGNE PROFILE, VI3000, DIGICO SD 8, MIDAS PRO 3 OU 6, WAVES LV1)</li> <li>- 01 Filtro De Linha;</li> <li>- 02 Processadores Digitais Com 03 Vias Estéreo;</li> <li>- 01 Ultra Curve;</li> <li>- 06 Potencias 12.000 Watts Rms;</li> <li>- 06 Potencias 5.500 Watts Rms;</li> <li>- 06 Potencias 3.500 Watts Rms;</li> <li>- 01 Multicabo 100m Com Splinter 10m - 56 Vias;</li> <li>- 01 Notebook;</li> <li>- 01 Aparelho Mp3;</li> <li>- 01 Sistema Intercom Ida e Volta;</li> <li>- 01 Técnico Experiente Para Operação Sistema De Áudio;</li> <li>- 01 Técnico Experiente Para Operação Sistema De Luz;</li> <li>- 01 Estabilizador De Voltagem De 60 Amperes No Mínimo;</li> </ul>	Sv	1	50.000,00	42.000,00	45.000,00	45.666,67	45.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

<p><b>Equipamentode Palco (Back-Line)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Console Digital Mínimo 56 Canais (,Console 56 canais entrada e 24 saídas: Console 56 canais e 32 (PM 5D RH, YAMAHA CL5, DIGIDESIGNE PROFILE, VI3000, DIGICO SD 8, MIDAS PRO 3 OU 6, WAVES LV1))</li><li>- 04 microfones wireless SHURE AXIENTE, UR4 - indispensável</li><li>- 02 transmissores wireless com cabo P-10 SHURE AXIENTE, UR4 - indispensável</li><li>- 04 sistema de in ear fone SHURE PSM1.000, PSM900 - indispensável</li><li>- 01 Sistema contendo 06 vias estereo de amplificação de fone com cabos - indispensável</li><li>- 01 Sistema de Side Fill Duplo</li> <li>- 01 Filtro De Linha;</li><li>- 01 Processador Digitais 03 Vias Estéreo;</li><li>- 01 Ultra Curve;</li><li>- 01 Compressor;</li><li>- 01 Crossover;</li><li>- 03 Equalizadores;</li><li>- 02 Side Estéreo Duplo De 03 Vias Contendo Cada Side 02 Kf e 02 Sb 850 De Cada Lado, Com Apmplificadores;</li><li>- 06 Monitores;</li><li>- 01 Monitor Sub Para Bateria;</li><li>- 02 Amplificadores 8.000 Watts Rms Classe Ab p/ Monitores;</li><li>- 02 Amplificadores Para Guitarra (fender twin ou jcm 900)</li><li>- 01 Amplificador Para Contrabaixo Com 1 A.F De 15" e 04 A.F De 10";</li><li>-combiner pa 821 shure;</li><li>- combiner pa421 shure.</li><li>- antena helical P;</li><li>-1 cabo antena de</li></ul>							
---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

	<p>15 m; - 5 ad4d axiente; - 08 ad1 body pack; 02 ad2 handheld bastaão bet58; - 1 urd4d=; - 02 ur1 body pack; -2 antena Lpd - 2 cabos de antena -04 Multivias de 12 canais - 20 Microfones Sm 58; - 01 Bateria Completa De Boa Qualidade; - 03 Kit Microfone Para Bateria; - 15 Garras Para Microfones; - 4 garras L; - 24 Pedestais; - 10 Direct Box Ativo; - 15 Direct Box Passivo; - 01 Transformador 220V x 110V - 10 Kva; - 100 Cabos Xlr - 10 Cabos P10 - 01 Amplificador De Fone Para Vias Com 8 Canais - 08 Fones Profissionais Para Músicos, Com Cabos - Cabos De Sinal e Energia Necessários Para Este Sistema; - 4 subsnacks Xlr de 12 vias cada; Para os dias 28/29/30 e 31 de dezembro de 2024.</p>							
3	<p><b>Iluminação</b> - 01 Grid Em Estrutura De Alumínio Q30 Ou Q50, Com 9,0m De Frente, 7,5m De Profundidade e 6,0m De Altura Com 02 Linhas e 6 Pés; - trave em estrutura de alumino Q30 Ou Q50, Com 9,0m, 6,00 e alutra, com tahlas, slives com montagem para instação de painel de led; - 34 Moving Bean 9R; - 12 Refletores De Alumínio Com Lâmpada Par; (12 Frente #5) ou coob</p>	Sv	1	23.000,00	27.000,00	32.000,00	27.333,33	27.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

	<p>lede; - 08 Elipsoidal; - 10 Strobo Dmx Rgb; - 32 Canhão Par Led Dmx De 3 w Rgbwa; - 24 mac aura; - -02 canhão seguidor com operador; - Fechamento Total Do Grid Em Malha Preta; - 01 Console Dmx Digital, Com Mínimo 48 Canais; - 08 Mini-Brut Com 06 Lâmpadas; - 04 Máquinas De Fumaça 3.000 Watts d m x Com Controle Remoto e Ventiladores; - 12 praticaveis com pés de 40cm de altura, - 10 coby led; - 16 wash leds(mac aura, robe 600 ou similar) - 16 Atomic (300, led ou similar); - 04 pontos de intercom – clear com palco, console-canhoes seguidores); - 2 cilindros de Co2 - Luz de serviço; -06 canotes para instalação de mooving (2 metros, 2") Obs.: Não Será Aceito Grid Em Estrutura De Aço Galvanizado, Somente Alumínio e Não Será Aceito Grid Em Estrutura Q25; Para os dias 28/29/30 e 31 de dezembro de 2024.</p>							
4	<p><b>Prestação de serviço de painel de led</b> (6m x 4m) 24m<sup>2</sup> resolução mínima de p3.9, já mapeadas e configuradas, com Processador, aparelho para reprodução de Mídias, cabeamento e técnico responsável. Para os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2024.</p>	Sv	1	20.000,00	25.000,00	30.000,00	25.000,00	25.000,00
5	<p><b>Apresentação de show artístico</b> Apresentação de conjunto musical, Banda ou dupla, solo, com duração de 03 horas, mínimo</p>	Sv	1	10.000,00	7.000,00	9.000,00	8.666,67	8.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

	05 integrantes, no dia 28 de Dezembro de 2024.							
6	<b>Apresentação de dj</b> com duração de no mínimo de 3 horas de apresentação, com efeitos 3 papeis picados, 3 gerbs, pistola de papel picado, pistola de co2, 2 cdj, 1 microfone. Para os dias 30 de dezembro.	Sv	1	10.000,00	12.000,00	2.000,00	8.000,00	8.000,00
	<b>TOTAL COTADO</b>			<b>133.000,00</b>	<b>138.000,00</b>	<b>136.000,00</b>	<b>135.666,67</b>	<b>135.666,67</b>

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lein.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a prestação dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão, na modalidade Presencial. A licitação estando homologada e os contratos assinados poderá ser feita a prestação de serviço.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

#### **15. RESPONSÁVEIS**

**Seritinga, 04 de dezembro de 2024**

---

**Iuri da Silva Santos**  
**Secretaria de Administração**



**ANEXO II**

**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 06 Ano: 2024**

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição	Estadual :
Endereço :		
CEP:	Bairro:	Estado:
Telefone:	Cidade:	
e-mail:	Fax:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Contratação de Empresa especializada em eventos para a realização da festa de aniversário da cidade e réveillon 2024, conforme condições e especificações contidas nesse **Termo de Referência – Anexo I**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

**1. Especificações técnicas:**

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unid.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Vlr. Unit.</u>	<u>Vlr. total</u>
1	Prestação de serviços para a realização da festa de aniversário da cidade e réveillon 2024	Sv	1		
	<b>TOTAL</b>				

2. A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do serviço durante o período de validade.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**4.2** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participará da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

**5.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

**6.** O proponente que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

---

**REPRESENTANTE LEGAL**



### **ANEXO III**

#### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_

OUTORGADO: \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Presencial n.º 06/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE**



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(timbre ou identificação do licitante)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em

especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º



14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

## **5. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMP. DE PEQUENO PORTE**

DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Presencial n.º 06/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

## **6. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº 02/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

## **7. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com o município de Seritinga - MG.

Local e data.

---

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**



## ANEXO V

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI 13.709/2018, (LGPD)**

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
5. **A LICITANTE/CONTRATADA**, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. **A LICITANTE/CONTRATADA**, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Representante Legal



## ANEXO VI

### MINUTA PADRÃO- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** [MUNICÍPIO DE SERITINGA/MG], com sede na Praça Sete de Setembro, nº 354 – Centro – Seritinga/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º18.008.854/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Marco Antônio Mansur Moreira, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

**CONTRATADO(A):** [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXe telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Presencial n.º 06/2024, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em eventos para a realização da festa de aniversário da cidade e réveillon 2024, **que irá ocorrer nos dias 28,29,30 e 31 de dezembro de 2024, tendo como local para o evento o Parque de Exposições “Vereador Francisco Valmiro da Silva”.**

Item	UN	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL

#### 2 FUNDAMENTO:

Esta contrato decorre do Pregão Presencial n.º 06/2024, objeto do processo administrativo n.º 88/2024.

#### 3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os serviços deverão ser fornecidos, conforme descrito no Termo de Referência.

#### 4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, queé parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX(VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objetodo contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.



**5.1 DO REAJUSTE.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

**5.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**5.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**5.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**5.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá à Secretaria de Administração.

**6.2** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:**

**7.1** A prestação do serviço deverá ser realizado na forma e nos prazos e de com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

## **8 FONTE DE RECURSOS:**

**8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.04.01.13.392.0008.2.20042 – Fonte 1.500 – Eventos Tradicionais e Festas Populares.

## **9 VIGÊNCIA:**

**9.1** A contratação terá vigência de à partir da data de assinatura do contrato, até o dia 31 de julho de 2024.

## **10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

**10.1** São obrigações do Contratado:

A) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

B) Prestar o serviço no endereço constante no Termo de Referência;



- C) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- D) Prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- E) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- F) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- G) **Fornecer as as ARTs(palco, elétrica...), exigidas pela fiscalização do Corpo de Bombeiros e CREA-MG.**
- H) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- I) manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento da prestação de serviços deverá ser realizado em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações.

**11.2.** O pagamento deverá ser efetuado com a apresentação dos documentos exigidos.

A) O pagamento ficará condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

**11.3.** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item.

**11.3.1** das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.2.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.1A** multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05, (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.2**O cálculo da multa será justificado, e de forma fundamentada.

**12.3** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.4** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**12.5** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado de Minas Gerais,

**12.6** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos municípios, (AMM).

**12.7** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

### **13 CASOS DE EXTINÇÃO:**

**13.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**13.1.1** Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**13.1.2** De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**13.1.3** Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**13.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**13.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**13.4** O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

### **14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**14.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**14.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

**14.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- b) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**14.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**14.4** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

**14.5** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

## **15 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**15.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO**, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**15.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**15.3** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

**15.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

**15.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**15.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**15.7** O eventual acesso, pelo **CONTRATADO**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**15.8** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**15.09** A critério do controlador e do encarregado de dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**15.10** O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**15.11** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** Integram a presente ATA, para todos os fins: o edital da licitação e seus

Cnpj: 18.008.854/0001-80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**16.2** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação em Jornal de circulação regional e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

**16.3** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Comarca de Aiuruoca/MG.

Local e data

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**1 - Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Ass.** \_\_\_\_\_

**2 - Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Ass.** \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERITINGA - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Sete de Setembro, nº 345 - Centro - Seritinga - MG - CEP 37454-000  
Telefone/fax: (35) 3322-1129

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA**

PROCESSO Nº: 88/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

Declaro (amos) para os devidos fins, que o Sr.(a) .....inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representando a empresa \_\_\_\_\_, vistoriou o local onde serão executadas as obras de \_\_\_\_\_, objetivando colher subsídios para formulação da proposta, como participante do certame licitatório em referência, estando ciente das adversidades e das condições gerais pertinentes aos serviços a serem executados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Servidor)  
(Carimbo)

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISITA TÉCNICA**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. .... DECLARA, abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando o Município de Seritinga de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2024

(Representante Legal)

**OBS: Caso não seja feita a visita técnica o representante da empresa deverá preencher a segunda parte desse anexo, afim de comprovar que abriu mão de vistoriar o local de execução do objeto.**